



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 046 DE 02 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº. 51/2010/CEPEC, **RESOLVE ad referendum**:

I) Aprovar o oferecimento do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito** – Área de concentração: Estado, Sociedade e Novos Espaços Jurídicos, da Faculdade de Direito/FADIR/UFGD;

II) O Curso de que trata o item anterior será desenvolvido com carga horária total de 555 horas (37 créditos) e 10 vagas.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias